



ADM.: 2021/2024
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.756 DE 22 DE AGOSTO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a saber:

02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES
26.453.0013 2.057 – Manutenção Transportes Coletivos Urbanos
01 – Tesouro
33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES
26.453.0013 2.057 – Manutenção Transportes Coletivos Urbanos
01 – Tesouro
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES
26.782.0013 2.055 – Manutenção Depto. Transportes
01 – Tesouro
33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

=====
Total R\$ 210.000,00



ADM.: 2021/2024
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº 3.822 de 07/07/2023, Art. 17.

02-PODER EXECUTIVO
02.13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
02.13.01- REC. S/SUPERVISÃO DO DEPTO DE FINANÇAS
28.843.0000 0.003 – Despesas com Sentenças Judiciais
01 – Tesouro
31.90.91- Sentenças Judiciais.....R\$ 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de agosto de 2.024.


DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.


RUBENS PEREIRA DA-SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo